

DECRETO Nº 1402, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Número completo	Decreto nº 1402/2024
Tipo	Decreto
Data de publicação	25/03/2024
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1572/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.901.411,01 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E UM CENTAVO) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.901.411,01 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E UM CENTAVO) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código
Órgão	Unidade	Código	Título			
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	3.1.9.1.13	2541	21
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	3.1.9.0.11	2541	21
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	3.1.9.1.13	2540	21

17	-	1	-					
SECRETARIA		GABINETE		12.361.8.2128	PESSOAL	E	3.1.9.0.11	2540
DE		DO			ENCARGOS			
EDUCAÇÃO		SECRETÁRIO			SOCIAIS			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:								

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal